CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PIAUÍ - PI
CNPJ. 01.865.020/0001-98
Avenida José Leôncio Barros, nº 385 - Centro.
CEP: 64.638.000 – São Luis do Piauí-PI.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº05/2021

Contrato que entre si fazem, de um lado a Sra. ***Francisca Maria Barros Monteiro*** e de outro a ***Câmara Municipal de São Luis do Piauí-PI***, Para Aluguel de um Salão para funcionamento da Câmara Municipal localizada na Avenida José Leôncio Barros, nº 385, nesta Cidade.

Pelo presente instrumento, a Sra. ***Francisca Maria Barros Monteiro***, CPF. 626.645.573-00 doravante denominado **LOCADORA**, e a ***Câmara Municipal de São Luis do Piauí***, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. ***EDILSON BATISTA DE SOUSA***, CPF nº 818.259.943-15, doravante denominada **LOCACATÁRIO**, firmam o presente contrato mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

1º - A LOCADORA, concede ao **LOCATÁRIO**, o direito de uso de um Salão para funcionamento da Câmara Municipal deste Município de São Luis do Piauí – PI.

2º - O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, com início em 04 de Janeiro de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020.

3º - O valor do aluguel mensal é de R$ 1.000,00 (Hum mil Reais)), devendo seu pagamento ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

4º - Não ocorrendo à quitação até o vencimento, o valor será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

5º - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de vencimento sem que tenha ocorrido a quitação do débito, o LOCADOR poderá enviar recibos de alugueis e encargos da locação para cobrança através advogado de sua confiança, respondendo a LOCATÁRIA, também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará a LOCATÁRIA, também as custas decorrentes.

6º - Obriga-se o **LOCATÁRIO** a manter a estrutura física e instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de conservação, comprometendo-se ainda a restituí-lo no término do presente contrato, tal como recebeu, salvo os desgastes naturais do uso normal, não podendo efetuar qualquer obra e/ou modificações, sem o prévio consentimento da **LOCADORA.**

7º - Terminado prazo a que se refere a Cláusula Segunda, a preferência da locação em renovação do contrato, será dada ao **LOCATÁRIO** que este assina,

Observando: a igualdade de proposta oferecida por terceiros e respeitando as condições vigentes para a locação no ponto, por ocasião da renovação deste contrato.

8º - **A LOCADORA** não é permitido sub-locar o ponto, objeto do presente contrato.

9º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Picos-PI, para dirimir dúvidas que possam ocorrer no cumprimento deste contrato.

10º - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, e comprometendo-se a cumprir fielmente às condições estipuladas neste contrato.

São Luís do Piauí-PI, 04 de Janeiro de 2021.

Francisca Maria Barros Monteiro
Francisca Maria Barros Monteiro
LOCADORA

Edilson Batista de Sousa
Edilson Batista de Sousa
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1-)

2-)

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040113/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de JUREMA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **Contratado:** PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ Nº. 01.120.536/0001-03. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Contábeis junto ao Ministério da Educação através do Sistema SIOPE – Sistema de Orçamento Público em Educação – Anual e Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao TCE/PI, durante o Exercício de 2021, junto à Secretaria Municipal de Educação de Jurema – PI. **Valor Global**: R$ 44.484,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Execução/vigência**: Janeiro/2021 a 31/12/2021, podendo ser aditivado ou prorrogado nos termos do art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento**: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Artigo 13, inciso III, Artigo 25, caput, inciso II, e Lei nº 14.039/2020 **Fonte de Recursos**: FPM/REC PRÓPRIO/SME/QSE. Jurema, PI, 13 de Janeiro de 2021. Pela Contratante JOSÉ NALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO – Secretário Municipal de Educação, e pela Contratada o senhor Clemilton Alves Pequeno.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10413/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de JUREMA/SMS-FMS **Contratado:** PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ Nº. 01.120.536/0001-03. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Contábeis junto ao Ministério da Saúde através do Sistema SIOPS – Sistema de Orçamento Público em Saúde – Bimestrais e Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao TCE/PI, durante o Exercício de 2021, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Jurema – PI. **Valor Global**: R$ 44.484,00 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Execução/vigência**: Janeiro/2021 a 31/12/2021, podendo ser aditivado ou prorrogado nos termos do art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento**: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Artigo 13, inciso III, Artigo 25, caput, inciso II, e Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos**: FPM/REC PRÓPRIO/FMS/FUS/FMAS. Jurema, PI, 13 de Janeiro de 2021. Pela Contratante YELISET MALLEA MENENDEZ – Secretária Municipal de Saúde, e pela Contratada o senhor CLEMILTON ALVES PEQUENO.

Prefeitura Municipal de Jurema
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Fone/Fax (89) 3591 0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

EXTRATO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 130401/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de JUREMA/FMAS **Contratado:** PLANACON – CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ Nº. 01.120.536/0001-03. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Contábeis junto aos Programas Sociais/SUAS WEB, Elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, Confecção e Consultoria das Prestações de Contas Mensal (documental), eletrônica através do sistema SAGRES e documentos WEB ao TCE/PI, durante o Exercício de 2021, junto à .Secretaria Municipal de Assistência Social de Jurema – PI. **Valor Global**: R$ 17.796,00 (Dezessete mil setecentos e noventa e seis reais). **Execução/vigência**: Janeiro/2021 a 31/12/2021, podendo ser aditivado ou prorrogado nos termos do art. 57, II, e art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Fundamento**: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Artigo 13, inciso III, artigo 25, caput, inciso II, e Lei nº 14.039/2020. **Fonte de Recursos**: FPM/REC PRÓPRIO/FMAS. Jurema, PI, 13 de Janeiro de 2021. Pela contratante ANGRA DIAS DE SOUSA – Secretária Municipal de Assistência Social, e pela Contratada o senhor CLEMILTON ALVES PEQUENO.